



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACADEMIA AO AR LIVRE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI"

CARTA CONVITE Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.354/0001-12, estabelecida na Linha Cinco, Galpão 3, Interior, no município de Ibirubá- RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ALISSON LUIS ULRICH, , inscrito no CPF sob o nº. 802.310.040-87, portador da CI-RG nº.5061080304, residente e domiciliado na rua Júlio Rosa, 1059, Centro, na cidade de Ibirubá - RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de playgrounds, brinquedos e academia ao ar livre.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato Administrativo tem por objeto o fornecimento de Playgrounds, Brinquedos e Academia ao Ar Livre destinados à Praça Municipal Visconde de Rio Branco, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Schuster e Escola Municipal da Ensino Fundamental Pejuçara, com as quantidades e características descritas na tabela abaixo:

LOTE 1 – PRAÇA MUNICIPAL VISCONDE DE RIO BRANCO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Parque (Playground) Infantil Parque infantil colorido com colunas de Madeira Plástica com medida mínima 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 07 Plataformas de no mínimo 1,04mX1,04m, com patamar confeccionado em aço galvanizado tipo assoalho em tabuas de madeira plástica, com espessura mínima de 03mm. - 01 Torre de 3,80m de altura - 03 Torres de 3,00m de altura - 01 Semitorre para coqueiro, com 1 coluna de 2,5m e 1 coluna de 3,00m	ELOSUL	55.900,00	55.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		<ul style="list-style-type: none">- 02 Semitorre p/coqueiro, com 1 coluna 2,5m e 1 coluna de 2,8m- 01 Cobertura redonda- 03 Coberturas chinesas- 03 Coberturas coqueiro- 02 Acabamento topo de coluna- 01 Cobertura flor decorativa- 01 Escorregador reto duplo- 01 Escorregador espiral caracol- 01 Escorregador reto simples- 01 Escorregador curvo 90°- 01 Curva s/encaixe 90°- 01 Curva c/encaixe 90°- 02 Curva 45° c/encaixe- 01 Tubo s/furo- 01 Corrimão para escada 5 degraus- 01 Escada 5 degraus- 01 Escada 1 degrau- 01 Escalada 7 arcos- 01 Escalada 6 apoios externos- 01 Escalada de cordas- 01 Passarela reta- 01 Passarela negativa- 01 Passarela tubo desnível- 03 Portal de segurança tipo arco- 01 Patamar caracol c/guarda corpo- 01 Guarda corpo jogo da velha- 04 Guarda corpo fechamento- 01 Balanço tubo de aço anexo a torre, com 02 Assentos Balanço Ninho (para bebês)- 01 Cano Escalada com degraus- 03 Pares pega mão <p>Obs.: Demais itens de segurança e proteção necessários, incluir na proposta.</p>			
2	1	<p>Parque (Playground) para Bebês</p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal de Madeira Plástica de 12mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Patamar de madeira plástica Biossintética com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, a placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura;- 04 Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura e a coluna de 15 cm X 7	ELOSUL	15.900,00	15.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		<p>cm;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Passarela de polietileno rotomoldado com design de tubo com dimensão mínima de 100 cm de comprimento e diâmetro de 60 cm;- 02 Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm;- 01 Rampa escalada com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm,- 02 Escorregador reto avulso rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento;- 01 Rampa de agarras com no mínimo de 6 agarras, de madeira plástica com estrutura tubular em aço galvanizado, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento;- 02 Portal de segurança rotomoldado com design de arco; <p>Obs.: Demais itens de segurança e proteção necessários, incluir na proposta.</p>			
3	2	<p>Balanço Estrutura de Aço com 2 assentos</p> <p>Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2 mm de parede galvanizado. Estruturado com 4 colunas, reforço interno, acabamento pintado colorido. Assentos de balanço em alumínio fundido revestido de borracha flexível. Fixado em correntes 6mm eles curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.</p> <p>Altura mínima: 2 metros. Largura mínima: 2 metros. Comprimento mínima: 1,50m. Peso máximo suportado: 60 kg em cada assento.</p>	ELOSUL	1.300,00	2.600,00
4	1	<p>Carrossel 8 lugares</p> <p>Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de no mínimo 1/2", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de no mínimo 1/2". Tábuas com aproximadamente 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba, acabamento pintado colorido.</p>	ELOSUL	1.550,00	1.550,00
5	1	<p>Gangorra Tripla</p> <p>Estrutura central de no mínimo (AxLxC) 0.65 x 2.50 x 2.70 m em Alumínio com dois pega mãos em aço galvanizado e dois assentos cada, acabamento pintado colorido.</p>	ELOSUL	1.350,00	1.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6	3	Brinquedo sobre Mola Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, moto e golfinho com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19 mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado com 18mm de diâmetro, 400mm de altura e 170mm de largura, pintada; suporte âncora feito com aço galvanizado, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto.	ELOSUL	1.000,00	3.000,00
7	3	Banco de Jardim de 3 lugares em Madeira Plástica Bancos em perfis de tábuas de madeira plástica, produzido em material Polipropileno, estrutura do banco formada por 3 pés em formato de "h", possuindo 4 travas em forma de mão francesa, e 4 tábuas (assento e encosto) com dimensões mínimas de 13,6 x 3,0 x 150 cm. Características e dimensões: Peso aproximado: 25 kg Altura: 76 cm Largura: 59 cm Comprimento: 150 cm Suporta no mínimo 350 kg	ELOSUL	700,00	2.100,00

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SCHUSTER

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Parque (Playground) Infantil Parque infantil colorido com colunas de Madeira Plástica com medida mínima 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 03 plataformas de no mínimo 1,04m X 1,04m confeccionada em madeira plástica e fixadas em estrutura de aço de no mínimo 3mm de espessura, com cobertura em plástico rotomoldado com reforço interno em tubos de aço. - 01 Tobogã duas curvas;	ELOSUL	26.00,00	26.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		<ul style="list-style-type: none">- 01 Timão de navio lúdico- 01 Tubo horizontal de ligação- 01 Escorregador espiral (caracol)- 01 Escada com corrimão- 01 Rampa de cordas com pega mão de segurança- 01 Escorregador duplo- 01 Escada tipo curva, confeccionada em aço tubular galvanizado;- 01 Passarela curvada negativa (côncova);- 01 Guarda corpo em polietileno rotomoldado parede dupla cor color- 01 Rampa de escalada <p>Obs.: Demais itens de segurança e proteção necessários, incluir na proposta.</p>			
--	--	--	--	--	--

LOTE 3 – ACADEMIA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEJUÇARA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Simulador de Esqui Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1.50 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão para acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	ELOSUL	2.200,00	2.200,00
2	1	Simulador de Caminhada Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm para ponto	ELOSUL	1.700,00	1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,3 mm x 49,22 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.			
3	1	Multiexercitador FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas 2º) Extensor de Pernas 3º) Supino reto Sentado 4º) Desenvolvimento superior 5º) Rotação Vertical Individual 6º) Puxada Alta Estrutura principal fixa ao chão feita com tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm; 1 1/4" x 3,00 mm, cadeira cm acento e encosto de tubo oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm com largura mínima de 420mm para maior conforto do usuário. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm, 4,75mm e 1,90mm Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.	ELOSUL	4.900,00	4.900,00
4	1	Barra 3 alturas com espaldar Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com	ELOSUL	2.200,00	2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.			
5	1	Surf com pressão de pernas Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	ELOSUL	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

2.1 Os itens de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, observadas as quantidades contidas na requisição.

2.1.1 O prazo de que trata o subitem 2.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

2.2 O não cumprimento das especificações dos itens resultará na devolução dos produtos.

2.3 A entrega definitiva só será confirmada após a conferência, montagem e instalação de todos os itens.

2.4 Caso haja inconformidade na conferência ou itens faltantes, a empresa será notificada. O prazo da conferência será interrompido e reiniciado novamente quando forem sanadas as inconformidades.

2.4.1 Não havendo por parte da Empresa o atendimento da notificação, no prazo estipulado para o fornecimento, será considerado inexecução contratual e aplicado as penalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço total a ser pago corresponde a proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto: 1144 revitalização da Praça Visconde do Rio Branco

4.4.90.52.10.00.00 – 5636 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e diversões – Recurso 01 Livre

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 06.009 Salário Educação

Projeto: 1108 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Infantil

4.4.90.52.10.00.00 – 4586 – Ap. e Eq. para Esportes e Diversão – Rec. 1010 Salário Educação

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 06.009 Salário Educação

Projeto: 1107 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental

4.4.90.52.10.00.00 – 5616 – Ap. e Eq. para Esportes e Diversão – Rec. 1010 Salário Educação

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número desta Carta Convite e do contrato administrativo de fornecimento.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

6.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega e garantia.

6.3 Havendo saldo remanescente na data do encerramento deste Contrato ficará este prejudicado, dando-se por resolvidas no particular as obrigações para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental;

7.2 Verificando-se que os custos da CONTRATADA foram reduzidos, caberá, de igual forma, o realinhamento dos preços em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado nos prazos propostos, sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 05 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

8.3 Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato encontra-se vinculado a Carta Convite nº 07/2021, parte anexa e integrante da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução deste Contrato, por intermédio da Servidora Sra. Silvia Tanaura Belles da Cruz, designada pela Portaria nº 13.703/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

12.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital da Carta Convite nº 07/2021, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ANEXOS

13.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante, bem como o Edital da Carta Convite nº 07/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, 13 de outubro de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____ 2 _____